

Título: LEGISLAÇÃO ESTÉTICA**Autores:** FONSECA, L. P.; COUTO, R. M.; COSTA, E. G. D.; COSTA, E. G. D.**Resumo:**

O presente artigo aborda de forma breve a história da estética tanto no país quanto no mundo, passando pelo antigo Egito até a formação do primeiro centro profissionalizante do país. Após, é abordado o recente reconhecimento da profissão mediante a Lei n.º 12.592 de 2012, o que inclusive instituiu o dia nacional do esteticista. No entanto, essa previsão legal se chocou com a Classificação Brasileira de Ocupações, pois reuniu diversos segmentos profissionais de higiene e embelezamento, categoria essa que não pertence o esteticista. Já a Normativa n.º 01/2012, do Conselho Federal de Biomedicina regulou rol de atividades dos profissionais Biomédicos, Técnicos e Tecnólogos em diversas áreas desde que da saúde, como é o caso do curso de estética, possibilitando o ingresso dos esteticistas no Conselho Federal de Biomedicina. Cumpre apontar que as Resoluções n.º 201 e n.º 202 do Conselho Federal de Biomedicina trouxe também a forma de inscrição para efetiva fiscalização dos profissionais destas áreas. Por fim, são estudados alguns projetos de lei, principalmente no que tange à classificação dos ramos na área de estética e, analisado no último capítulo a questão de fragmentariedade da atividade (já que é comum a diversos segmentos da área de saúde), o que por vezes geram impasses jurídicos e enfraquecem a percepção dos profissionais principalmente da estética.

Palavras-chave: Legislação estética, comitês estéticos , código de ética na estética .